



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convencos@pk.mg.gov.br - compra@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - atendimento@pk.mg.gov.br
transparencia@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO N°. 74/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N°. 848/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 11 da Lei Municipal nº. 848/2021, de 10 de Agosto de 2021, que institui a Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento do Programa Habitar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa Municipal de Habitação**, destinada a emitir pareceres, acompanhar a execução e avaliar a aplicação da Lei Municipal nº. 848/2021, devendo encaminhar seus relatórios e manifestações ao representante do **Ministério Público Estadual da Comarca**, para ciência dos atos praticados no âmbito do Programa.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

I – Juliana Gonçalves de Oliveira – Representante dos Profissionais da **Proteção Social Básica**;

II – Kelly Cristina dos Santos Gonçalves – Representante da **Proteção Social Especial**;

III – Ariane de Jesus Oliveira Silva – Representante dos Profissionais do **Programa Saúde da Família - PSF**;

IV – José Silvano de Oliveira – Representante do **Poder Legislativo**;

V – Ariane Keyla da Silva – Representante do **Poder Executivo**,

Art. 3º - A Comissão Técnica exercerá suas atividades conforme as competências previstas na Lei Municipal nº. 848/2021, especialmente no acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres referentes ao Programa Habitar.

Art. 4º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, sendo-lhes assegurado o apoio administrativo necessário ao desempenho das atividades.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

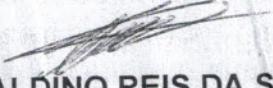


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL: (38) 3545-1122 / 1124

Emails: convencao@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - atendimento@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinetes@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Presidente Kubitschek/MG, 19 de Novembro de 2025.



OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal